

O Sorteio Público foi coordenado por uma comissão composta por: 1 (um) membro da Direção da EAFEUSP, Assistente de Direção da EAFEUSP, 1 (um) membros da Secretaria da EAFEUSP, 2 (dois) membros do Conselho de Escola e 1 (um) membros da APM - Associação de Pais e Mestres.

Para 1 (uma) vaga disponível para o 3º ano do Ensino Fundamental, para a Categoria I, não houve candidatos inscritos para este ano escolar e categoria; para o 5º ano do Ensino Fundamental, 1 (uma) vaga disponível para Categoria II, foram inscritos 6 (seis) candidatos, sendo um 1 (um) deles com irmão de aluno já matriculado na EAFEUSP, frequentando a mesma etapa da educação básica; para o 1º ano do Ensino Médio, 1 (uma) vaga disponível para a Categoria I, não houve candidatos inscritos para este ano escolar e categoria; 2 (duas) vagas disponíveis para a Categoria II, foram inscritos 2 (dois) candidatos, sendo um 1 (um) deles com irmão de aluno já matriculado na EAFEUSP, frequentando a mesma etapa da educação básica, e 3 (três) vagas disponíveis para a Categoria III , foram inscritos 7 (sete) candidatos.

3º EF - CATEGORIA I: 1 vaga – 2 suplentes
SEM INSCRITOS PARA ESTE ANO ESCOLAR E CATEGORIA
5º EF - CATEGORIA II: 1 vaga – 2 suplentes -
1 vaga – 1 -Manuella de Oliveira Depieri - 60.355.487-8 (irmã que frequenta a mesma etapa ou ciclo de ensino);
1º suplente – 6 -Gabriel Rozenberg-453598678-92
2º suplente – 2 -Artur Pereira Silva-561717965
1º EM – CATEGORIA I - 1 vaga – 2 suplentes
SEM INSCRITOS PARA ESTE ANO ESCOLAR E CATEGORIA
1º EM - CATEGORIA II: 2 vagas – 4 suplentes
1ª vaga – 1-Vinicius Carli Bezerra-55.322.717-8- (irmão que frequenta a mesma etapa ou ciclo de ensino)
2ª vaga – 2 - Lucas Prado Vilela de Almeida-55.620.250-8
1º EM - CATEGORIA III: 3 vagas e 6 suplentes
1ª vaga – (1 vaga não preenchidas da Categoria I) – 7 -Alice Inês dos Santos Catino-53.235.211-7

2ª vaga – 5 -Guilherme Antonio Chaves Cruz-58.139.833
3ª vaga – 2 -Eduardo Augusto Pozzibon Affonso dos Santos-53.625.667-6

4ª vaga – 2 - Luiz Fernando Pozzibon Affonso dos Santos -53.625.658-5-1

1º suplente – 1 - Diego Falango do Nascimento-52.958.665-4
2º suplente – 3 - Ana Elisa Crivelente Rosembach Miran-da-582553416

3º suplente - 4-Kauan da Silva Araujo -601324262
4º suplente - 6-Cipriano Do Espírito-55.122.612-2
5ª e 6ª suplente- sem candidatos inscritos.

Membros da Comissão Coordenadora do sorteio: Profa. Marlene Isepi (Diretora da EAFEUSP); Sra. Maria de Fátima de Souza Lacerda (Assistente Substituta de Direção da EAFEUSP), Sr. João Barros de Alencar Neto (Auxiliar Administrativo da EAFEUSP);Sra. Elenice Ferrari e Sr. Emani Nagy de Moraes (Representantes do Conselho de Escola da EAFEUSP) e Sra. Maria Angela Rodrigues Lacerda (representantes da Associação de Pais e Mestres-APM), estavam presentes também, Sra. Angela Maria da Silva, Sr. Marcos Antônio Saldanha Gomes, funcionários da Escola de Aplicação, Sr. Edelton dos Santos, Setor de Midia da FEUSP, Sr. Ronaldo Andrade de Souza e o Sr. Natalino Souza dos Santos, Setor de Informática da FEUSP. O sorteio das vagas foi encerrado às 10h23. São Paulo, 27 de julho de 2021.Retificação do DOE de 21 de julho de 2021, página 59, no Edital EAFEUSP 05/2021, onde se lê: Conforme consta no Edital EAFEUSP nº031/2021, leia-se: Conforme consta no Edital EAFEUSP nº03/2021.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Resumo de Contrato**
Processo 21.1.1595.8.6
DISPENSA "cOMPRa DIRETA" Nº 041/2021 - FFLCH
Contrato 14/2021
Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: BEATRIZ VELLOSO TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EIRELLI.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação se serviço de Linguística, conforme descrito no Anexo I – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitiva de seu objeto e seu respectivo pagamento.
Do Valor: R\$ 16.400,00
Data: 23-07-2021.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**DESPACHO DA RATIFICAÇÃO**
Processo USP Nº 20.1.1465.25.4
Ratífico o ato declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "i", da Portaria GR nº 6561/2014.
Contratada: Waters Technologies do Brasil Ltda
Valor Total: R\$ 63.771,24
Bauru, 26 de julho de 2021.

#### HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

**PORTARIA SUPE 32 HRAC, de 27/07/2021.**
Dispõe sobre a eleição de um representante dos usuários do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) e seu respectivo suplente, pertencentes à região do Departamento Regional de Saúde VI (DRS-VI - Bauru), que terão assento junto ao Conselho Deliberativo do HRAC-USP.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 8o, inciso X, parágrafo 4o da Resolução 5517 da Reitoria da USP, de 13 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do HRAC-USP.

RESOLVE
Artigo 1o - A eleição de (1) um representante dos usuários do HRAC-USP e seu respectivo suplente, pertencentes à região do Departamento Regional de Saúde - DRS-VI- Bauru, que terão assento junto ao Conselho Deliberativo do HRAC-USP, que realizar-se em uma só etapa, no dia 30 de agosto de 2021, das 8h:30 às 16h.

Artigo 2o - A eleição realizar-se-á na portaria de pacientes do HRAC-USP, localizada na Rua Sílvio Marchione, 3-20, no dia 30 de agosto de 2021, das 8h:30 às 16h, pelo voto direto e secreto de todos os usuários do HRAC-USP pertencentes à região da DRS-VI- Bauru.

Artigo 3o – Poderá votar e ser votado todos os usuários do HRAC-USP pertencentes à região da DRS-VI - Bauru, maiores de idade, e que estejam regularmente matriculados como pacientes do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo – HRAC-USP.

Artigo 4o - A representação dos usuários pertencentes à região da DRS VI – Bauru junto ao Conselho Deliberativo do HRAC-USP, será constituída de 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, com mandato de 01 (um) ano, de 14/09/2021 a 13/09/2022.

Artigo 5o - A mesa receptora e apuradora dos votos será presidida pela senhora Selma de Almeida Carvalho e pelos seguintes mesários: Janice Lopes Caccere Moreira, Marilene da Silva Batista, Rosimeire de Oliveira Santos, Sandra Cristina Alves dos Santos Oliveira e Suzana Afonso Leite.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 6o - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I- Inscrição dos candidatos através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC-USP;

II- Proclamação pelo Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC-USP do resultado da eleição, mediante a apuração da mesa receptora e apuradora.

Artigo 7o - As inscrições deverão ser realizadas individualmente na Superintendência do HRAC-USP, no período de 28/07/2021 a 25/08/2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h, mediante requerimento do interessado dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC-USP, formulário disponível na Superintendência.

§ 1o - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC-USP o deferimento dos pedidos de registro.

§ 2o - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 25/08/2021 pela Assessoria de Imprensa do HRAC-USP e no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br).

§ 3o - Serão admitidos recursos, em matéria de registro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da afixação do rol dos candidatos registrados, os quais serão avaliados e deferidos ou não pelo Presidente Deliberativo do HRAC-USP.

§ 4o - Para os fins de identificação a que se refere do artigo 3º, cada eleitor deverá exibir prova hábil de identidade no ato da inscrição.

DA VOTAÇÃO
Artigo 8o - A votação obedecerá às seguintes normas:
§ 1o - Cada cédula deverá ser rubricada pela Presidente da mesa receptora e apuradora.

§ 2o - A ordem, nas cédulas, dos nomes deferidos, será por ordem alfabética

§ 3o - Acompanhará a urna uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada pela Presidente e Mesários, da qual constarão local e horário de eleição, número de eleitores e votantes, composição da mesa receptora e apuradora dos votos, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

§ 4o - A identificação de cada votante será feita mediante o confronto de prova hábil de identidade e lista de pacientes fornecida pelo Serviço de Prontuário de Paciente do HRAC-USP.

§ 5o - Não será permitido voto por procuração

§ 6o - Sob nenhuma circunstância será permitido voto além do prazo estipulado no artigo

1 o desta Portaria.

DOS RESULTADOS

Artigo 9o - A apuração obedecerá às seguintes normas

§ 1o - A urna será aberta e contadas as cédulas, cujo número deverá corresponder às constante nas respectivas listas de presença.

§ 3o - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial, os que forem dados a mais de um nome e cujas cédulas contiverem qualquer sinal que permita identificar o leitor.

§ 4o - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação pela própria mesa receptora

Artigo 10 - Será considerado eleito o usuário mais votado, figurando como suplente o que obtiver, sucessivamente, o maior número de votos. Em caso de empate, a escolha recairá sobre o usuário que contar com mais tempo de matrícula junto ao HRAC-USP.

Artigo 11 - A proclamação dos eleitos será divulgada no dia 31/08/2021 pela Assessoria de Imprensa no do HRAC-USP e no site do HRAC-USP (www.hrac.usp.br)

Artigo 12 - No prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), após a proclamação dos eleitos, poderão ser encaminhados recursos quanto ao resultado da eleição, sem efeito suspensivo.
Artigo 13 - Em caso de alteração no Regimento Interno do HRAC-USP e portanto, na composição do Conselho Deliberativo durante o mandato citado no Artigo 4º, os mandatos dos membros eleitos cessar-se-ão e novo processo eletivo será realizado, de acordo com as normas vigentes.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo do HRAC-USP

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**
**PROCESSO Nº 19.1.287.61.0**
**CONTRATO Nº 57/2019**
**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO – “OBJETO DO CONTRATO” E NO ANEXO “DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO”.**
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no CNPJ. sob n.º 63.025.530/0082-70, localizada na Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP – CEP 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.449.930/0003-51, sediada à Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco I – Módulo 4 Perini Business Park, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Joinville-SC, CEP 89.219-600, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 57/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS
2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 03/08/2021 a 02/08/2022) é de R\$ 55.541,15 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos).
2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.19 – Fonte Recursos: Tesouro do Estado e/ou Recursos Próprios, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:
2021 – R\$ 22.833,59
2022 – R\$ 32.707,56
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor. Este termo entrará em vigor a partir de 03/08/2021. Data da assinatura:Bauru, 26 de julho de 2021.

#### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Portaria IAG-D-21, DE 27-7-2021.**
Dispõe sobre o Edital de seleção de projetos de fomento às iniciativas de pesquisa-ação participativa em mudanças climáticas, com recursos financeiros do projeto "Transformando Universidades para um clima em mudança (Climate-U)".
Considerando:
- a iniciativa do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Mudanças Climáticas (NapMC/INCLINE) sediado neste Instituto e da

Superintendência de Gestão Ambiental da Universidade de São Paulo (SGA/USP), em estabelecere parcerias e trazer recursos para fomento de pesquisas da Universidade;

- a importância do desenvolvimento de pesquisas no enfrentamento aos desafios das Mudanças Climáticas;

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica instituído o processo de seleção de projetos que tenham como objetivo promover atividades de pesquisa-ação participativa (PAR) em Mudanças Climáticas, abordando questões relacionadas à justiça climática, conforme termos do Edital anexo a esta Portaria.

Art. 2º. As propostas selecionadas receberão recursos conforme condições estabelecidas pelo edital de seleção de projetos, determinado pelo NapMC/INCLINE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 21.1.113.14.2)

(O referido Edital encontra-se na Seção de Editais deste D.O.)

#### INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

**JUSTIFICATIVA**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento de Junho.2021 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

CNPJ: 07.432.517/0001-07

PROCESSO Nº: 2020.1.109.4.7

CONTRATO Nº: 01/2018-RUSP

# Universidade Estadual de Campinas

#### REITORIA

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA INTERNA FEA nº 7/2021**

A Profa. Dra. Mima Lucia Gigante, Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 7º da Resolução GR nº 004, de 11/03/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a ordenar despesas com recursos do Centro Orçamentário 04 FEA, na condição de substituta, e nos termos estabelecidos na Resolução GR-004/2016, a seguinte servidora:

Nome do servidor: Claudia Cruz Fialho Santos
Cargo do servidor: Coordenadora Técnica de Unidade
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Divisão de Contratos**
**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 À CARTA CONTRATO 197/2017 - PROCESSO Nº 06-28197/2015 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: VAIPER - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS - EIRELLI. 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto: 1.1.1 Alterar o endereço da empresa para Rua Tiradentes, nº 1119, Centro, Município de Piracicaba/SP, CEP 13.400-765. 1.1.2 Prorrogar a vigência da Carta Contrato para o período de 01/08/2021 a 31/07/2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93. 1.1.2 Reduzir em R\$ 71,62 a base mensal da Carta Contrato a partir de 01/08/2021, a qual passará a ser de R\$ 350,00 devido à negociação do valor realizado entre as partes. 1.1.3 Abdicar o reajuste a que a contratada teria direito a partir de 01/08/2021 até o término da vigência do período da prorrogação em 31/08/2022 para que o valor acordado seja mantido. 2.1 O valor total para atender a presente prorrogação é de R\$ 4.200,00 sendo R\$ 1.750,00 para o exercício 2021 e R\$ 2.450 para o exercício 2022, na base mensal de R\$ 350,00.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Hospital das Clínicas/UNICAMP**
Termo aditivo n.º 01 ao Contrato nº 63/2020, Processo 15P-10487/2019, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.184.220/0001-00 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 15/08/2021 a 14/11/2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 75.000,00. Data da assinatura: 13/07/2021.

**Hospital das Clínicas/UNICAMP**
Termo aditivo n.º 04 à Carta Contrato n.º 236/2017, Processo 15P-9432/2017, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ALTERNATIVA DESENTUPIDORA LTDA EPP, CNPJ: 02.538.081/0001-03 Objeto: 1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência da carta contrato para o período de 22/08/2021 à 21/08/2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 19.200,00. Data da assinatura: 19/07/2021.

# Universidade Estadual Paulista

#### REITORIA

**Resumos de Convênios**
Convênio nº 2100.0175.
Convenentes: UNESP, por meio do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, e a Fundação do Instituto de Biociências - FUNDIBIO.
Natureza: Cooperação técnica.
Objetivo: Tem por objetivo a cooperação na área de Ciências Biológicas e de Materiais, estabelecendo o compromisso que ora assumem os parceiros signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução das atividades de Prestação de Serviços de Rotina com receita para o Processamento e a Análise de amostras em Microscopia Eletrônica, junto ao Centro de Microscopia Eletrônica.
Data de assinatura: 27/07/2021.
Vigência: até 26/07/2026.
Foro: Comarca da Capital de São Paulo.
Convênio nº 2100.0476 - TA.
Convenentes: Unesp, por meio do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Natureza: 1º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 07/12/2020.

Objetivo: Tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho com o Plano de Aplicação de Recursos e o Cronograma Físico-Financeiro do Convênio nº 004/2020.

Data de assinatura: 08/07/2021.

Vigência: até 06/12/2021

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

**Despacho do Pró-reitor, de 27-7-2021**
Autorizando o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto a realizar concurso público, para a contratação de 1 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Gabrielly Boer Vaccari, não excedendo o prazo de 2 anos.
(Proc. 94-2021-Runesp - Desp. 143-2021-Propeg)

**Despacho do pró-reitor, de 27-07-2021**
Autorizando o Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos a realizar concurso público para a contratação de 1 servidor na função de Enfermeiro, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Renata de Campos Ricci, não excedendo o prazo de 2 anos.
(Proc. 94-2021-Runesp Vol. 1 - Desp. 144-2021-Propeg)

#### FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

**Universidade Estadual Paulista**
**Fundação Editora da Unesp**
**Extrato de Termo de Aditamento de Contrato:**
Contrato: 007/20 Proc.: 008/2020 - Contratante: Fundação Editora da UNESP. Contratado: Eduardo Socha, Jorge Mattos Brito de Almeida, Ricardo José Corrêa Barbosa, Rodrigo Antônio de Paiva Duarte e Vladimir Pinheiro Safatle. Objeto: Contratação dos serviços de coordenação para publicação do livro “ASPEKTE DES NEUEN RECHTSRADIKALISMUS – EIN VORTRAG MIT EINEM NACHWORT VON VOLKER WEIB”, de autoria de Theodor W. Adorno, integrante da Coleção Adorno, por Eduardo Socha, Jorge Mattos Brito de Almeida, Ricardo José Corrêa Barbosa, Rodrigo Antônio de Paiva Duarte e Vladimir Pinheiro Safatle. Vigência: Art.41 da Lei 9610/98. Data de assinatura do termo: 21-12-2020. Ref. 1º Termo de Aditamento em atendimento à cláusula 3ª (Do preço).

**Universidade Estadual Paulista**
**Fundação Editora da Unesp**
**Extrato de Contrato**
Contrato: 112/21. Proc.: 108/2021 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Érico Bruno Viana Campos, Josiane Cristina Bocchi e Ana Maria Loffredo.. Objeto: Aquisição de direitos autorais do livro “A PSICANÁLISE EM FACE AO DESAMPARO E SEUS DESTINOS”, organizado por Érico Bruno Viana Campos, Josiane Cristina Bocchi e Ana Maria Loffredo - PROPG 2021. Valor: Sem ônus quando produzido “sob demanda” e “meio digital”, 10% da venda quando produzido em gráfica. Vigência: Art.41 da Lei 9610/98. Data de assinatura: 26/07/21.

# Ministério Público

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIAS

**PORTARIAS DE 27/07/2021**
**A – Subprocuradorias**
**Designando:**
nº 7377/2021 - Ednilson Andrade Arraes de Melo, 92º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para, nos termos da Resolução nº 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2021, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

nº 7378/2021 - Pedro Eugenio Frederico, 13º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, para, nos termos da Resolução nº 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2021, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

**Férias/Licença-prêmio**
nº 7379/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE AGOSTO DE 2021, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Cristina Di Gaiamo Caboco
nº 7380/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE AGOSTO DE 2021, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Cecília Matos Sustovich
Jacqueline Mara Lorenzetti Martinelli
Jose Haroldo Martins Segalla
Jose Roberto Rochel De Oliveira
Jurandir Norberto Marçura
Lídia Helena Ferreira Da Costa Dos Passos
Luiz Antonio De Oliveira Nusdeo
Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior
Lycurgo De Castro Santos
Marcelo Dawalibi
Marcelo Rovere
Marcio Jose Assis Cezar
Maria Cristina De Barros Lousada Garreta Prats Dias
Mario Antonio De Campos Tebet
Mauro Cabral Dos Santos
Motauri Ciochetti De Souza
Nilo Spinola Salgado Filho
Nilton Luiz De Freitas Baziloni
Nilza Russo Ferreira
Norberto Joia
Valeria Carvalho Pinto Guedes Piva
Wilson Alencar Dores

nº 7381/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de AGOSTO DE 2021, aos Senhores Procuradores de Justiça abaixo relacionados:
Ana Lucia Menezes Vieira (2 a 16)
Aparecida Maria Valadares Da Costa (2 a 16)
Carlos Eduardo Fonseca Da Matta (2 a 16)
Eduardo Ulian (17 a 31)
Eliana Maria Maluf Sanseverino (2 a 16)
Heloisra Torres De Toledo Bueno De Souza (2 a 16)
Ivandil Dantas Da Silva (2 a 16)
Jose Antonio Franco Da Silva (2 a 16)